PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

REQUISIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 01
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

Abaeté, 06 de janeiro de 2021.

À Comissão Permanente de Licitação

Requisitamos a abertura de procedimento licitatório adequado e pertinente para a contratação da empresa **RCD – RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, visando assessoria técnica e legal para implementação e realização e políticas ligadas ao ICMS, de acordo com a Lei Estadual 18.030/2009, critério Patrimônio Cultural, incluindo todas as ações previstas para resolução do diagnóstico e as exigências da Deliberação Normativa vigente.

Antecipamos agradecimentos pela atenção e nos colocamos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 09
P.M. ABAETÉ-MG

OFÍCIO Nº. 01/2021
ASSUNTO: Justificativa de contratação
SERVIÇO: Manutenção do repasse financeiro do ICMS de Patrimônio Cultural
ABAETÉ - MG

Prezados,

Conforme diagnóstico da situação da gestão municipal quanto à área da cultura, encaminho informe e solicitações a respeito do necessário apoio técnico/profissional, pertinente ao Patrimônio Cultural.

O ICMS Cultural faz parte dos repasses do ICMS Solidário, instituído pela Lei Estadual 18.030/2009, critério do Patrimônio Cultural), e os valores recebidos pelas cidades, de todos os critérios do ICMS, são publicados no site da Fundação João Pinheiro (FJP):
http://www.fjp.mg.gov.br/robin-hood/index.php/transferencias/pesquisamunicipio

Estes repasses são distribuídos aos munícipios conforme a atuação da gestão municipal, referente ao Patrimônio Cultural, no antepenúltimo ano. Por exemplo: Abaeté recebeu, em 2018, pelo que foi feito em 2016; e em 2019 e 2020, os repasses foram de acordo com a gestão de 2018 e 2019. Todo ano, os municípios devem encaminhar, em dezembro, documentos relacionados à gestão anual do Patrimônio Cultural. Estes documentos são enviados ao IEPHA/MG (Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico), que calcula o valor de cada município em um sistema de pontos (no qual cada ponto vale em torno de R$20.000,00) e envia dados para a Fundação João Pinheiro repassar os recursos para as cidades.

Abaeté passou a contar com apoio para a participação no programa do ICMS Cultural em 2017, com os seguintes resultados em 2019:

Município: Abaeté

Ano: 2017

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro				

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 03
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Total Patrimônio Cultural nos meses de 2017

759,93	687,41	748,47	774,04	389,99	777,34	669,62
751,95	1.015,35	882,91	858,75	977,30		

Valor total 2017 = 9.293,06

Município: Abaeté
Ano: 2019

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro				

Total Patrimônio Cultural

2.546,71	5.330,35	6.096,54	7.587,84	10.903,84	6.300,26
7.854,01	5.480,87	6.589,24	7.815,22	5.713,25	8.661,11

Valor total 2019 = 80.879,24

Como se percebe, a presença de equipe profissional contratada fez com que os repasses subissem 900%.

Para tanto, contamos com a assessoria da empresa RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda., que atende ao município satisfatoriamente desde o ano de 2017. Visando manter a plena participação do município no programa do ICMS Cultural, solicitamos que seja mantida a parceria com a referida empresa, cujos resultados podem ser mensurados pelas planilhas disponibilizadas pela Fundação João Pinheiro, constando os valores de ICMS Patrimônio Cultural que o município passou a receber após a contratação da supracitada empresa.

Atenciosamente,

Vera Lúcia Arruda
Secretária Municipal da Cultura

Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDIDO Nº 000026/2021

Situação	Tipo de Pedido	Pág.
Encerrado	Compra	1

Local do Pedido.....: **11 - Secretaria De Cultura**

Local da Compra.....: **02.02 - Departamento De Compras, Licitações, Material E Patrimonio**

Data do Pedido: **05/01/2021**

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço.....: **Dr. Amador Alvares, 167 , CEP 35.620-000**

Bairro / Cidade / UF..: **Centro, Abaeté - MG**

ITENS DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade
00000001	Execução da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - Aliança de Minas	Unidade	1,0000
00000002	Execução da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FIP (Fundação Israel Pinheiro)	Unidade	1,0000
00000003	Execução da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - RCD (Ramos Cultura e Desenvolvimento)	Unidade	1,0000

Responsavel

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 04
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 05
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

PORTARIA Nº 02/2021

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, II "b" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o disposto do artigo 51, § 4° da Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica nomeada e assim constituída a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaeté-MG:

Presidente: Andresa Sousa Rodrigues
Secretária: Édina Cristina Álvares Nicoli
Membro: David Cunha
Membro: Wdson Pereira Trindade

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Abaeté, 1° de janeiro de 2021.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 06
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Solicito informar qual o custo aproximado, necessário e suficiente para a contratação da empresa **RCD – RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA,** para prestação de visando assessoria técnica e legal para implementação e realização e políticas ligadas ao ICMS, de acordo com a Lei Estadual 18.030/2009, critério Patrimônio Cultural, incluindo todas as ações previstas para resolução do diagnóstico e as exigências da Deliberação Normativa vigente.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, 06 de janeiro de 2021.

Andresa Sousa Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 07
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Prezado Senhora
Andresa Sousa Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Segue em anexo relatórios com as cotações e o valor estimado para contratação da empresa **RCD – RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA,** a qual é especializada na prestação de serviços de trabalhos e política de proteção ao Patrimônio Cultural.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Abaeté, 06 de janeiro de 2021.

David Cunha
Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDIDO Nº 000026/2021

Situação	Tipo de Pedido	Pág.
Encerrado	**Compra**	1

COTAÇÃO DE PREÇO

Fornecedor .....: **Aliança de Minas Construtoria**

Documento.....: **008.537.738/0001-02** Fone / FAX.....:

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Execução da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - Aliança de Minas	Unidade	1,0000	14.900,0000	14.900,0000

Data do Pedido .....: **05/01/2021**

Total da Cotação
14.900,0000

Validade da Proposta .....: _____ Dias.

Prazo de Entrega .....: _____ Dias.

Condição de Pagamento .....: _____ Dias.

_____

Representante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 08
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDIDO Nº 000026/2021

Situação	Tipo de Pedido	Pág.
Encerrado	**Compra**	1

COTAÇÃO DE PREÇO

Fornecedor .....: **Fundação Israel Pinheiro - FIP**

Documento.....: **0000204.293/0001-29** Fone / FAX.....:

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Execução da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FIP (Fundação Israel Pinheiro)	Unidade	1,0000	13.800,0000	13.800,0000

Data do Pedido .....: **05/01/2021**

Total da Cotação
13.800,0000

Validade da Proposta .....: _____ Dias.

Prazo de Entrega .....: _____ Dias.

Condiçãp de Pagamento .....: _____ Dias.

_____

Representante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 09
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

PEDIDO Nº 000026/2021

Situação	Tipo de Pedido	Pág.
Encerrado	**Compra**	1

COTAÇÃO DE PREÇO

Fornecedor .....: **RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda**

Documento.....: **007.608.471/0001-26** Fone / FAX.....:

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Execução da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - RCD (Ramos Cultura e Desenvolvimento)	Unidade	1,0000	12.000,0000	12.000,0000

Data do Pedido .....: **05/01/2021**

Total da Cotação
12.000,0000

Validade da Proposta .....: _____ Dias.

Prazo de Entrega .....: _____ Dias.

Condiçãp de Pagamento .....: _____ Dias.

_____

Representante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 10
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais
PREÇO MÉDIO

PEDIDO Nº 000026/2021	Local do Pedido 11 - Secretaria De Cultura	Data da Cotação 06/01/2021

ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Execução da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - RCD (Ramos Cultura e Desenvolvimento)	Unidade	1,0000	1	12.000,0000	12.000,00
00000002	Execução da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - Aliança de Minas	Unidade	1,0000	1	14.900,0000	14.900,00
00000003	Execução da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FIP (Fundação Israel Pinheiro)	Unidade	1,0000	1	13.800,0000	13.800,00

TOTAL **40.700,00**

Responsavel

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 11
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Aliança de Minas
Consultoria

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 12
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

05 de janeiro de 2021

A/C. DD. Prefeito de Abaeté
ICMS Cultural

Senhor Prefeito,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos nossa proposta comercial referente ao ICMS de Patrimônio Cultural, contemplando as seguintes atividades:

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Serviço	01	**Objeto:** assessoria técnica e legal para implementação e realização de políticas ligadas ao ICMS, de acordo com a Lei Estadual 18.030/2009, critério Patrimônio Cultural, incluindo todas as ações previstas para resolução do diagnóstico e as exigências da Deliberação Normativa vigente.

Valor global..... 14.900 (catorze mil e novecentos reais).
Validade da proposta: 60 dias.
Forma de pagamento: à vista, na assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Aliança de Minas
Consultoria

Ana Thereza Lopes
Consultora Comercial
T 31 3226-9616
E contato@aliancademinas.com.br
S www.aliancademinas.com.br
F facebook.com/aliancademinas

FIP
FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 13
VISTO
PM. ABAETÉ-MG



05 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Abaeté
Ref.: ICMS Patrimônio Cultural

Prezados Senhores,

Segue abaixo nossa proposta:

Descrição das ações a serem realizadas	Valor R$
Objeto: assessoria técnica e legal para implementação e realização de políticas ligadas ao ICMS, de acordo com a Lei Estadual 18.030/2009, critério Patrimônio Cultural, incluindo todas as ações previstas para resolução do diagnóstico e as exigências da Deliberação Normativa vigente.	13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias a contar da apresentação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Dados do responsável para o termo de contrato:
Nome : Israel Pinheiro Filho – Presidente da Fundação
RG: SSP-MG M128349-6
CPF 522490.006/97

Fundação Israel Pinheiro - FIP
Avenida Amazonas,
491 Sala 105 Edifício Dantês CEP 30180-907
Belo Horizonte-MG
Inscrição Estadual: isento
Tel: 3398-7073

4x
Redução.

06 de janeiro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 14
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

Prefeitura Municipal de Abaeté
Ref.: ICMS Patrimônio Cultural

Prezados senhores

Encaminhamos aos senhores a proposta para o seguinte trabalho:

ESCOPO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR R$
Objeto: assessoria técnica e legal para implementação e realização de políticas ligadas ao ICMS, de acordo com a Lei Estadual 18.030/2009, critério Patrimônio Cultural, incluindo todas as ações previstas para resolução do diagnóstico e as exigências da Deliberação Normativa vigente.	Até 31/12/2021	12.000,00

Prazo da proposta: sessenta dias.

Forma de pagamento: à combinar.

Simone Ramos
Sócia-gerente
31 99804-0628
simonepatrimonio@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tendo em vista a requisição do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, com a finalidade de se proceder a contratação da empresa **RCD – RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA,** solicito de V. Sa. a fineza de informar se existe consignada no orçamento programa, dotação orçamentária para a contratação visando a na prestação de serviços de trabalhos e política de proteção ao Patrimônio Cultural.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 15
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, 06 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Andresa Sousa Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 16
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

C E R T I D Ã O
CERTIFICA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Leonardo Gomes da Cunha, Contador (a) Geral da Prefeitura Municipal de Abaeté - MG, CRC/MG MG-121754/O-5, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 14 da Lei Federal 8.666/93, e art. 60 da Lei 4.320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova junto ao ordenador da despesa que a despesa de Assessoria técnica e legal para impelmentação e realização de políticas ligadas ao ICMS, de acordo com a Lei Estadual 18.030/2009, critério Patrimônio Cultura, incluindo todas as ações previstas para resolição do diagnóstico e as exigências da Deliberação Normativa vigente., para o(s) setor(es);

- Secretaria de Cultura

encontra-se devidamente inclusa na lei de Diretrizes Orçamentárias e consequentemente incluso no orçamento do exercício de 2021, no caso da realização de Licitação por Dispensa, as dotações são as seguintes:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.11.02.13.392.0009.2104.33903600	Manutenção Atividades Fundo Mun. de Potreção ao Patrimônio Cultural Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Abaeté - MG, 06 de Janeiro de 2021.

Leonardo Gomes da Cunha
Contador(a) CRC/MG MG-121754/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 17
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

REQUISIÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Abaeté 06 de janeiro de 2021..

Ilmo. Sr.

Ao setor jurídico

De acordo com a solicitação a nós encaminhada pelo Prefeito Municipal, encaminhamos a Vossa Senhoria os documentos anexos da **RCD – RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA,** objetivando a contratação na prestação de serviços de trabalhos e política de proteção ao Patrimônio Cultural, para análise e posterior emissão de parecer a respeito da legalidade dos atos praticados pela comissão permanente de licitação.

Atenciosamente,

Andresa Sousa Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 18
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

PARECER JURÍDICO
Processo nº. 26/2021
Dispensa nº.21/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM.

Instado a manifestar sobre procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa **RCD – RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA** para prestação de serviços visando assessoria técnica e legal para implementação e realização de políticas ligadas ao ICSM, de acordo com a Lei Estadual 18.030/2009, critério Patrimônio Cultural, passo a manifestar:

A regra para contratação na administração pública é através de licitação, trazendo a lei casos excepcionalíssimos de contratação direta.

No presente caso, a contratação é de pequena monta não atingindo o limite máximo previsto na Lei nº. 8666/93.

A lei nº. 8666/93 autoriza em seu art. 24, II, a contratação direta, em razão da atualização dos valores de limites materializado no Decreto Presidencial nº. 9412/2018 de 18 de junho de 2018 em vigência a partir de 18 de julho.

Pelo que observa, em análise perfunctória, a cotação já colhida demonstra que o valor é reduzido e inferior ao exigido para a licitação regular.

Diante do exposto, nos termos do art. 24, II da lei 8666/93, opino pela possibilidade da contratação da empresa com melhor proposta, recomendo, contudo: a) a exigência das certidões pertinentes aos processos licitatórios e cotações para fins de aquisição do fornecedor que apresentar menor preço.

É o parecer.

Abaeté-MG, 06 de janeiro de 2021.

José Lúcio Rocha e Silva
OAB MG – 72.984

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 19
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA. ME.
CNPJ: 07.608.471/0001-26

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Dezembro de 2020 às 13:55

CONTAGEM, 09 de Dezembro de 2020 às 13:55

Código de Autenticação: 2012-0913-5509-0717-2421

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECEITA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 20
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS
Cadastro mobiliario

Nome: RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME

CPF/CNPJ: 07.608.471/0001-26

Ressalvado o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa do Município para os cadastros abaixo listados:

Tipo de Cadastro	Numero do Cadastro
2	72052028-0

Legenda: TC = Tipo de cadastro: 1 – Imobiliário; 2 – Mobiliário; 5 – Anúncios

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço www.contagem.mg.gov.br

Dados da emissão da certidão

Número da certidão: 144965 2020

Data da emissão: 09/11/2020

Válida até: 07/02/2021

Controle de autenticidade: 581522308581522

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 21
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 07.608.471/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:48 do dia 06/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2021.
Código de controle da certidão: **9BCE.1C18.879B.CF8C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS Nº 99 VISTO P.M. ABAETÉ-MG

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/11/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 07/02/2021

NOME: RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA		
CNPJ/CPF: 07.608.471/0001-26		
LOGRADOURO: RUA DELFIM MOREIRA		NÚMERO: 365
COMPLEMENTO: RR D,AP 1007,	BAIRRO: JK	CEP: 32310110
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000430414155

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS Nº 99 VISTO P.M. ABAETÉ-MG

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. Nº 93 VISTO P.M. ABAETÉ-MG

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207380746	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000696274

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONTAGEM
Local

28 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8030582 em 29/09/2020 da Empresa RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME, Nire 31207380746 e protocolo 205806937 - 22/09/2020. Autenticação: 853FBADF261DD58F17F3D6F059F37C975AA15853. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/580.693-7 e o código de segurança 6mDt

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/580.693-7	MGP2000696274	22/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.393.356-88	SIMONE DE ALMEIDA RAMOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 84
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8030582 em 29/09/2020 da Empresa RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME, Nire 31207380746 e protocolo 205806937 - 22/09/2020. Autenticação: 853FBADF261DD58F17F3D6F059F37C975AA15853. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/580.693-7 e o código de segurança 6mDt

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 05
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA

SIMONE DE ALMEIDA RAMOS, brasileira, solteira, nascido aos 20/03/1978, comunicadora social, carteira de identidade M – 7.148.249, expedida pela SSP/MG, CPF:037.393.356-88, residente e domiciliada em à Rua do Silencio, Nº 412 – Bairro Colonial- CEP: 32025-000- Contagem - MG e **WALQUIRIA DE OLIVEIRA RAMOS NOVAES**, brasileiro, viúva, comerciante nascida em 20/03/1978, portadora do RG: M-7.148.249 expedida SSP/MG e CPF: 379.396.706-97, residente e domiciliada à Rua Roma, nº 240 apto 202 - Bairro – Santa Cruz Industrial – Contagem - MG – CEP: 32280-040; Único sócios da sociedade empresária Ltda, denominada **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA**. inscrita no **CNPJ sob o Nº 07.608.471/0001-26** registrada na Junta comercial do Estado de Minas gerais sob o nº, 3120738074-617-6 em 08/019/2005 e primeira Alteração contratual Nº 3752514 em 13/07/2007, resolve de comum acordo, nesta data alterar as condições e cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações, na seguinte forma:

I – ENDEREÇO E SEDE: Nesta data o endereço e sede da empresa passam a ser à Av. Marechal Castelo Branco, 265 – apto 1007 Bl. D – Bairro JK - Contagem – MG – CEP: 32310-010;

II – CESSÃO DE QUOTAS: A sócia **WALQUIRIA DE OLIVEIRA RAMOS NOVAES possuidora** de 200 (Duzentas) quotas do capital social no valor nominal de R$1,00 (Hum real) cada uma cede e transfere a totalidade de suas quotas à sócia remanescente **SIMONE DE ALMEIDA RAMOS**. Os sócios cedentes e adquirentes dão plena quitação entre si;

III - CAPITAL SOCIAL: Face a cessão de quotas de que trata a cláusula anterior, capital social de R$ 2.000,00 (Dois mil Reais), divididos em 2.000 (Duas mil) quotas de R$1,00 (Hum real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a ter seguinte distribuição entre os sócios:

NOME	QUOTAS %	VALOR	
SIMONE DE ALMEIDA RAMOS	100%	R$	2.000,00
TOTAL	100%	R$	2.000,00

IV- NATRUREZA JURIDICA: A partir desta data a sociedade passará a ser uma Sociedade Limitada Unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do código civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 63, de Junho de 2019.

V- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face da presente alteração e em atendimento à disposição dos artigos 1.052 a 1.065 do Código Civil (Lei nº 10.406/03), o contrato social passa a ter a seguinte redação, nele incorporada todas as alterações inclusive a presente.

SIMONE DE ALMEIDA RAMOS, brasileira, solteira, nascido aos 20/03/1978, comunicadora social, carteira de identidade M – 7.148.249, expedida pela SSP/MG, CPF:037.393.356-88, residente e domiciliada em à Rua do Silencio 412; Única sócia da Sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome de **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA** , por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado ás disposições da referida Lei nº 10.406/202 aplicavéis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

I – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO: A denominação social è **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA,** com sede, estabelecimento e foro à Avenida Marechal Castelo Branco, 265 apto 1007 Bl. D - Bairro JK - Contagem - MG – CEP: 32310-0100;

II – OBJETO SOCIAL: O objetivo da sociedade é perícia e avaliação em patrimônios históricos pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas e atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto Consultoria técnica especifica;

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em 01/09/2005.

III - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), dividido em 2.000 (Duas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, estando totalmente integralizado no ato de assinatura deste instrumento, em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS %	VALOR	
SIMONE DE ALMEIDA RAMOS	100%	R$	2.000,00
TOTAL	100%	R$	2.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8030582 em 29/09/2020 da Empresa RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME, Nire 31207380746 e protocolo 205806937 - 22/09/2020. Autenticação: 853FBADF261DD58F17F3D6F059F37C975AA15853. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/580.693-7 e o código de segurança 6mDt

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 26
VISTO
PM. ABAETÉ-MG

§1º: Nos termos do art. 1.052- do CC, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor das suas quotas, mas respondem todos solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ 2º: Fica expressamente proibida a cessão de quotas a estranhos sem o consentimento dos demais sócios, que no caso terão prioridade para aquisição das mesmas.

IV - ADMINISTRAÇÃO: A administração dos negócios sociais será exercida pela sócia Simone de Almeida Ramos isoladamente, assim como, o uso da Denominação Social e a representação judicial e extrajudicial, ficando, porém vedado o seu uso em negócios estranhos aos interesses sociais, tais como avais, endossos e fianças, seja em proveito próprio ou a favor de terceiros.

V - RETIRADO PRÓ-LABORE: O sócio administrador fará uma retirada fixa e mensal a título de pró-labore, obedecidas às determinações legais, que será levada a débito da conta de Despesas Administrativas ou conta subsidiária.

VI- O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

VII - CAUSA MORTIS - IMPEDIMENTOS OU AUSÊNCIA: Ocorrendo o falecimento, impedimento ou ausência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, porquanto os seus herdeiros ou sucessores o substituirão através de um representante nomeado entre os mesmos e terão iguais direitos e obrigações do sócio falecido, impedido ou ausente.

IX - LUCROS OU PREJUÍZOS: Os lucros apurados em balanço que se levantará a 31 de dezembro de cada exercício, serão distribuídos entre os sócios, na proporção de suas quotas, ou levados, no todo ou em parte, a crédito da conta de Reserva para futuro aumento do capital social. Os prejuízos serão conservados na própria conta de Lucros e/ou Prejuízos Acumulados, para compensação futura.

X - CONSELHO FISCAL: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

XI - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais que importem na alteração contratual e em atos administrativos da sociedade, poderão ser tomadas por deliberação majoritária, obedecidas às disposições do art. 1.010 do Código Civil.

XII - RETIRADA DE SÓCIO – DISSOLUÇÃO & LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: O sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá notificar aos demais sócios com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A dissolução da sociedade dependerá do consenso do sócio majoritário (arts. 1.029, 1.033 e 1.034 do Código Civil - Lei nº 10.406/03).

A exclusão de sócio poderá ocorrer com a observância do disposto nos artigos 1.085 e 1.086 do Código Civil, deliberada em reunião exclusiva a esta finalidade.

XIII- DISPOSIÇÕES FINAIS: Os sócios declaram, sob responsabilidade individual, nos termos do art. 972 do C.C., que têm plena capacidade para o exercício da atividade empresarial, bem como não incorrem nas proibições previstos no Inciso II do art. 35 da Lei 8.934 de 18/11/1994.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pelas leis aplicáveis à espécie (arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil) e no que concerne ao registro de atos constitutivos e alterações posteriores, às disposições da Lei 8.934/94 e Decreto 1.800/96.

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem - MG, para decisão de qualquer dúvida oriunda deste contrato, com renúncia de qualquer outro.

Belo Horizonte, 08 de Setembro de 2020;

SIMONE DE ALMEIDA RAMOS

WALQUIRIA DE OLIVEIRA RAMOS NOVAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8030582 em 29/09/2020 da Empresa RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME, Nire 31207380746 e protocolo 205806937 - 22/09/2020. Autenticação: 853FBADF261DD58F17F3D6F059F37C975AA15853. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/580.693-7 e o código de segurança 6mDt

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/580.693-7	MGP2000696274	22/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
037.393.356-88	SIMONE DE ALMEIDA RAMOS
379.396.706-97	WALQUIRIA DE OLIVEIRA RAMOS NOVAES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 27
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8030582 em 29/09/2020 da Empresa RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME, Nire 31207380746 e protocolo 205806937 - 22/09/2020. Autenticação: 853FBADF261DD58F17F3D6F059F37C975AA15853. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/580.693-7 e o código de segurança 6mDt

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 28
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME, de NIRE 3120738074-6 e protocolado sob o número 20/580.693-7 em 22/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8030582, em 29/09/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.393.356-88	SIMONE DE ALMEIDA RAMOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
037.393.356-88	SIMONE DE ALMEIDA RAMOS
379.396.706-97	WALQUIRIA DE OLIVEIRA RAMOS NOVAES

Belo Horizonte. terça-feira, 29 de setembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 29/09/2020, às 17:49 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/580.693-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8030582 em 29/09/2020 da Empresa RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME, Nire 31207380746 e protocolo 205806937 - 22/09/2020. Autenticação: 853FBADF261DD58F17F3D6F059F37C975AA15853. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/580.693-7 e o código de segurança 6mDt

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 89
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 29 de setembro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8030582 em 29/09/2020 da Empresa RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME, Nire 31207380746 e protocolo 205806937 - 22/09/2020. Autenticação: 853FBADF261DD58F17F3D6F059F37C975AA15853. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/580.693-7 e o código de segurança 6mDt

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 30
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.608.471/0001-26 MATRIZ		08/09/2005

NOME EMPRESARIAL
RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM SILVERIO	126	SALA: 03;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.041-450	CENTRO	CONTAGEM	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SIMONE-@UOL.COM .BR	(31) 3398-6139

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/05/2020** às **12:49:08** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 39
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.608.471/0001-26
Razão Social: RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA
Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 697 SL 1402 / BARRO PRETO / BELO HORIZONTE / MG / 30170-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2021 a 13/02/2021

Certificação Número: 2021011502215059028916

Informação obtida em 22/01/2021 11:02:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

06 de janeiro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS Nº 33 VISTO P.M. ABAETÉ-MG

Prefeitura Municipal de Abaeté
Ref.: ICMS Patrimônio Cultural

Prezados senhores

Encaminhamos aos senhores a proposta para o seguinte trabalho:

ESCOPO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR R$
ICMS CULTURAL GESTÃO: Política Cultural Local: Organização dos documentos comprobatórios da Política Cultural Local compreendendo: Conselho do Patrimônio: Orientação para atuação do Conselho; Preenchimento das declarações a serem enviadas ao IEPHA; Organização de atas de reunião do Conselho, leis de proteção e do FUMPAC; Elaboração do Relatório de Atividades do Setor de Patrimônio; Montagem da pasta. Elaboração dos relatórios de investimentos financeiros com recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural – FUMPAC, em bens culturais protegidos; Montagem da pasta. PROTEÇÃO: Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural, Execução da etapa do IPAC, conforme cronograma; Preenchimento de fichas de inventário dos bens culturais selecionados com levantamentos arquitetônicos, históricos e fotográficos e execução de mapa ilustrativos de seção; Montagem da pasta. SALVAGUARDA E PROMOÇÃO: Relatório de Registros de Bem Imaterial: Elaboração do relatório de registro de bem imaterial, Montagem da Pasta. Educação Patrimonial: Elaboração do Relatório de Atividades de Educação Patrimonial; Montagem da Pasta; Difusão do Patrimônio Cultural: Orientação para a elaboração dos meios de difusão do patrimonial, montagem da pasta.	Até 31/12/2021	12.000,00

Prazo da proposta: sessenta dias.

Forma de pagamento: a combinar.

Simone Ramos
Sócia-gerente
31 99804-0628
simonepatrimonio@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE
FLS. Nº 34
VISTO
P.M. ABAETÉ-M

05 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Abaeté
Ref.: ICMS Patrimônio Cultural

Prezados Senhores,

Segue abaixo nossa proposta:

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Serviço	01	**ICMS CULTURAL** GESTÃO: Política Cultural Local: Organização dos documentos comprobatórios da Política Cultural Local compreendendo: Conselho do Patrimônio: Orientação para atuação do Conselho; Preenchimento das declarações a serem enviadas ao IEPHA; Organização de atas de reunião do Conselho, leis de proteção e do FUMPAC; Elaboração do Relatório de Atividades do Setor de Patrimônio; Montagem da pasta. Elaboração dos relatórios de investimentos financeiros com recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural – FUMPAC, em bens culturais protegidos; Montagem da pasta. PROTEÇÃO: Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural, Execução da etapa do IPAC, conforme cronograma; Preenchimento de fichas de inventário dos bens culturais selecionados com levantamentos arquitetônicos, históricos e fotográficos e execução de mapa ilustrativos de seção; Montagem da pasta. SALVAGUARDA E PROMOÇÃO: Relatório de Registros de Bem Imaterial: Elaboração do relatório de registro de bem imaterial, Montagem da Pasta. Educação Patrimonial: Elaboração do Relatório de Atividades de Educação Patrimonial; Montagem da Pasta; Difusão do Patrimônio Cultural: Orientação para a elaboração dos meios de difusão do patrimonial, montagem da pasta.

Prazo de validade da proposta: 60 dias a contar da apresentação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Dados do responsável para o termo de contrato:
Nome : Israel Pinheiro Filho – Presidente da Fundação
RG: SSP-MG M128349-6
CPF 522490.006/97

Fundação Israel Pinheiro - FIP
Avenida Amazonas,
491 Sala 105 Edifício Dantês CEP 30180-907
Belo Horizonte-MG
Inscrição Estadual: isento
Tel: 3398-7073

Aliança de Minas
Consultoria

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 35
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

05 de janeiro de 2021

A/C. DD. Prefeito de Abaeté
ICMS Cultural

Senhor Prefeito,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos nossa proposta comercial referente ao ICMS de Patrimônio Cultural, contemplando as seguintes atividades:

Item	Unid.	Quant.	Descrição
01	Serviço	01	**ICMS CULTURAL** GESTÃO: Política Cultural Local: Organização dos documentos comprobatórios da Política Cultural Local compreendendo: Conselho do Patrimônio: Orientação para atuação do Conselho; Preenchimento das declarações a serem enviadas ao IEPHA; Organização de atas de reunião do Conselho, leis de proteção e do FUMPAC; Elaboração do Relatório de Atividades do Setor de Patrimônio; Montagem da pasta. Elaboração dos relatórios de investimentos financeiros com recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural – FUMPAC, em bens culturais protegidos; Montagem da pasta. PROTEÇÃO: Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural, Execução da etapa do IPAC, conforme cronograma; Preenchimento de fichas de inventário dos bens culturais selecionados com levantamentos arquitetônicos, históricos e fotográficos e execução de mapa ilustrativos de seção; Montagem da pasta. SALVAGUARDA E PROMOÇÃO: Relatório de Registros de Bem Imaterial: Elaboração do relatório de registro de bem imaterial, Montagem da Pasta. Educação Patrimonial: Elaboração do Relatório de Atividades de Educação Patrimonial; Montagem da Pasta; Difusão do Patrimônio Cultural: Orientação para a elaboração dos meios de difusão do patrimonial, montagem da pasta.

Valor global..... 14.900 (catorze mil e novecentos reais).
Validade da proposta: 60 dias.
Forma de pagamento: à vista, na assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Ana Therezza Lopes
Consultora Comercial
T 31 3226-9616
E contato@aliancademinas.com.br
S www.aliancademinas.com.br
F facebook.com/aliancademinas

Aliança de Minas
Consultoria

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 36
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico José Lúcio Rocha e Silva, ratifico a Dispensa de licitação, e determino a contratação da Empresa , **RCD – RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, visando assessoria técnica e legal para implementação e realização e políticas ligadas ao ICMS, de acordo com a Lei Estadual 18.030/2009, critério Patrimônio Cultural, incluindo todas as ações previstas para resolução do diagnóstico e as exigências da Deliberação Normativa vigente por enquadrar-se os serviços prestados pela referida empresa nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Determino que seja expedida ordem de serviço à empresa , **RCD – RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA** convocando-a para assinar o contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Abaeté 06 de janeiro de 2021..

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 37
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

CONTRATO

NÚMERO : 000012 / 2021

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Abaeté e RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda.

O **MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG**, inscrita no CNPJ n° 18.296.632/0001-00, situado na Praça Amador Álvares, n° 167, Centro, na cidade de Abaeté/MG, CEP 35620-000, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **IVANIR DELADIER DA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Abaeté-MG, na rua Frei Orlando, n°751, Bairro Centro, inscrito no CPF n°. 118.983.056-68 e Carteira de Identidade n° M- 76425 SSP/MG e de outro lado como **RCD - RAMOS CULTURA & DESENVOLVIMENTO**, com sede na Rua do Silêncio, 412 - Bairro Colonial, na cidade de Contagem-MG, CEP: 32.025-000 inscrita no CNPJ: 07.608.471/0001-26, representada por sua sócia Simone de Almeida Ramos, inscrita no CPF: 037.393.356-88 considerando o resultado do processo de licitação na Dispensa 000021 / 2021 do processo administrativo próprio n° 00026 / 2021 , firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA**, visando a prestação de serviços de assessoria, suporte no desenvolvimento da política municipal de proteção ao patrimônio cultural (Lei 18.030/2009).

Lote	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	0003	Execução da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - RCD (Ramos Cultura e Desenvolvimento)	Unidade	1,0000	12.000,0000	12.000,00

PARÁGRAFO ÙNICO - O Contratante pagará ao Contratado, o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** dividido em 4 parcelas iguais no valor de R$: 3.000,00 (três mil reais) cada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I- Os serviços deverão ser prestados de acordo com a determinação do órgão fiscalizador IEPHA/MG:

RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA:07608471000126

Assinado de forma digital por RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA:07608471000126
Dados: 2021.02.10 11:43:40 -03'00'

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 38
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

II- Os serviços prestados deverão observar e atender todos os critérios da Lei nº 18.030 de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios bem como a DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONEP (Conselho Estadual do Patrimônio Cultural) que orienta e define critérios e formatos para execução do ICMS CULTURAL pelo município e apresentação do material ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais- IEPHA, responsável pela execução política. Consolidando através de suas ações de preservação a importância do patrimônio do município, abrindo caminhos para o avanço nas políticas de preservação e proteção do mesmo. Desenvolvendo o trabalho no sentido de reverter ao município a pontuação que define o percentual da arrecadação do ICMS ESTADUAL;

III - **ESCOPO DOS SERVIÇOS**

Quadro I - Política de Proteção ao Patrimônio Cultural

- A Contratante deverá orientar na implementação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e na organização, correção e montagem da pasta para ser enviada ao IEPHA/MG;
- A Contratante promoverá palestra e curso para aperfeiçoamento dos Gestores do Patrimônio Cultural;

Quadro II - Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural - relação de procedimentos a serem documentados e informados ao IEPHA/MG sobre a elaboração do plano e desenvolvimento de Inventário do Patrimônio Cultural pelo município.

- Atender ao cronograma estipulado no Plano de Inventario com a respectiva elaboração das fichas de inventario, de acordo com orientações da Deliberação Normativa CONEP vigente;
- Elaborar material cartográfico e fotográfico de acordo com as exigências apresentadas na Deliberação Normativa CONEP vigente, referente às áreas inventariadas;

Quadro III - Processos de Tombamento

- Elaboração e/ou complementação de dossiês de tombamento de bens imóveis;
- Se necessário, pós divulgação da pontuação definitiva, realizar a complementação do(s) dossiê(s), esta complementação incluirá a elaboração dos laudos técnicos sobre estado de conservação de cada um dos bens;
- Elaboração dos Laudos técnicos sobre o Estado de Conservação de Bens tombados pelo município, assinados e com a ART (devidamente quitada). Todo material deve ser assinado por profissional devidamente qualificado conforme estabelece a deliberação normativa;

Quadro VI – Registro de bens imateriais

- Realização dos registros obedecendo minuciosamente todas as orientações da Deliberação Normativa do IEPHA, registro em vídeo e em fotos das manifestações registradas, assim como do seu processo de realização;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA:07608471000126

Assinado de forma digital por RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA:07608471000126
Dados: 2021.02.10 11:44:31 -03'00'

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 39
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado mediante manifestação das partes em termoaditivo ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou,ainda, unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, pelaparte desistente à outra.

CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão porconta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.11.02.13.392.0009.2104.33903900	Manutenção Atividades Fundo Mun. de Potreção ao Patrimônio Cultural Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.11.02.13.392.0009.2104.33903900	Manutenção Atividades Fundo Mun. de Potreção ao Patrimônio Cultural Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

I- Fornecer todos os dados, informações e documentações necessárias para aelaboração do trabalho, obedecendo às datas estipuladas pelos técnicos daempresa Contratante;

II- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadospelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado;

IV- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados,comunicando à Contratada as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijammedidas corretivas por parte da mesma.
CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATATO

I- Realizar reuniões com o setor responsável pelo Patrimônio CulturalMunicipal para o repasse de informações, esclarecimentos de eventuais dúvidase para o recolhimento de documentações necessárias;

II - Elaborar atividades previstas no Plano de Inventário Municipal;

III - Preencher os laudos técnicos de estado de conservação do bem móveltombado;

IV - Assessorar na elaboração do relatório de atividades do Projeto deEducação Patrimonial;

V - Preencher os relatórios de atividades culturais realizadas e relatório deinvestimento de recursos recebidos;

VI - Orientar a elaboração do relatório de participação na Jornada Mineira dePatrimônio, se houver participação do Município;

VII - Consultoria na elaboração de ofícios, relatórios, documentos einformações para serem protocolados junto ao IEPHA-MG e representação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 40
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

VIII - Consultoria e assessoria da equipe técnica para auxiliar o Departamento Municipal do Patrimônio Cultural e o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural no desenvolvimento da política de proteção ao Patrimônio Cultural local;

IX - Consultoria na criação e realização de ações de preservação do Patrimônio Cultural, incluindo a Jornada do Patrimônio Cultural;

X - Orientação jurídica irrestrita às adequações da Lei 18.030/2009, quesito Patrimônio Cultural, e a nova Deliberação Normativa CONEP vigente;

XI - Elaboração do Plano de Inventário;

XII - Cumprir os prazos pactuados e garantir a boa qualidade dos serviços executados, guardando o sigilo e a confidencialidade dos documentos e informações a que tiver acesso;

XIII - Os serviços prestados deverão ser executados rigorosamente com as características e especificações constantes neste contrato, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, bem como, serviços, equipe técnica, materiais e equipamentos de responsabilidade da CONTRATADA, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto contratado;

XIV - Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, necessárias para a plena e total execução dos serviços contratados;

XV - Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável;

XVI - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do Contrato;

XVII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei Federal n°. 8.666/93;

XVIII - Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE, os quais com esta, não terão qualquer vínculo empregatício;

XIX - A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo a prestação dos serviços, sem ônus para o contratante;

XX- Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na legislação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

XXI - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 41
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;

XXII - Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

XXIII - Registro da Festa do Rosário como patrimônio imaterial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

I- Os serviços deverão ser entregues de acordo com a Deliberação Normativa CONEP do IEPHA;

II- As reuniões com as equipes para planejamento, apresentações e outras deverão ocorrer em dias úteis, em horário de expediente;

III - O material impresso deverá ser entregue colorido, em alta qualidade de impressão, em duas vias, em pasta classificadora;

IV- O material digital deverá ser entregue uma cópia digital em pen drive e uma em DVD contendo toda a documentação;

V- o material cartografico e arquitetônico deverá ser entregue em folhas em formato A4 e pranchas em formato A1 (2 cópias de cada) assinados pelos profissionais técnicos exigidos pela Deliberação, com ART devidamente quitadas;

VI- O material fotográfico deverá ser entregue na quantidade exigida na DELIBERAÇÃO NORMATIVA, em tamanho igual ou maior que 5 mega ou 180 DPI (01 cópia de cada, tamanho 10x15);

VII- Os materiais audiovisuais deverão ser elaborados com vídeo e imagem, em boa resolução, em um dos seguintes formatos: AVI, MOV, WMV ou MPG, uma cópia de cada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- Após a prestação dos serviços devidamente acobertados por nota fiscal, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento;

II- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente;

III- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município;

IV- O pagamento será efetuado por meio de deposito em conta corrente da Contratada ou outro procedimento a critério da administração;

RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA:07608471000126
Assinado de forma digital por RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA:07608471000126
Dados: 2021.02.10 11:44:53 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Página: 6
49
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

V- A Contratada deverá informar na fatura o número do Contrato, banco, agência, e número de conta corrente onde será efetuado o pagamento;

VI- A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

VII- O pagamento será efetuado em 4 parcelas iguais, sendo cada uma no valor de R$: 3.000,00 (três mil reais) cada.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

Além do dever de ressarcir ao CONTRATANTE por eventuais perdas e danos causados pelo CONTRATADO, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

I - Advertência, a ser aplicada sempre por escrito;

II - Multa, a ser aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, não podendo o valor máximo da multa exceder a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

III - Suspensão do direito de licitar e contratar com entidades da Administração Pública;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

V - As sanções previstas nos incisos I, III, IV desta CLÁUSULA poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo único - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

O foro para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato é o da Comarca de Abaeté/MG.

E por estarem justas as partes que assinam o presente termo contratual em 02

RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA:07608471000126

Assinado de forma digital por RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA:07608471000126
Dados: 2021.02.10 11:45:03 -03'00'

Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

(duas) vias de igual teor e forma para gerarem os mesmos efeitos de direito, seguidas de duas testemunhas.

Abaeté 06 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 43
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA:07608471000126

Assinado de forma digital por RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA:07608471000126
Dados: 2021.02.10 11:45:14 -03'00'

120.903.106-20

Testemunhas

092.721.326-57

Testemunhas

SIMONE DE ALMEIDA RAMOS:03739335688

Assinado de forma digital por SIMONE DE ALMEIDA RAMOS:03739335688
Dados: 2021.02.10 11:45:24 -03'00'

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. Nº 44
VISTO
P.M. ABAETÉ-MG

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 26/2021
Modalidade Nº: Dispensa 21/2021

O Prefeito do Município de Abaeté Minas Gerais, Armando Greco Filho no uso de suas atribuições legais faz saber que o Município de Abaeté/MG, no termo da Lei nº 8.666/93, firmou contrato nº 12/2021 de serviços de execução da política municipal de proteção ao patrimônio cultural – Lei 18.030/2009. Com o seguinte fornecedor:

- RCD – RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA.

Abaeté-MG, 06 de janeiro de 2021.